



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 034, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 3 (três) profissionais para atuar na função de **Auxiliar de Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, cada.

Art. 2º. A escolaridade mínima é o Ensino Médio Completo.

Art. 3º. A contratação de cada profissional, de natureza administrativa, terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo mais 06 (seis) meses, a critério da Administração e no interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão contratual, o Município poderá contratar outro profissional para dar sequência à contratação, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º. O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 2.100,29 (dois mil e cem reais e vinte e nove centavos), correspondente ao padrão 2, classe A da tabela do art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 626/2011 e alterações.

Art. 5º. As vantagens a serem concedidas ao(s) contratado(s) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023.



Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 034/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Auxiliar de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) profissionais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cada.

Referidas contratações se fazem necessárias, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em especial para suprir necessidades na EMEI Sementinhas do Bem, visto que duas auxiliares nomeadas terão que se afastar do trabalho por motivos de saúde (cirurgias) e outras duas, terão seus contratos encerrados em setembro e outubro do corrente ano, tudo conforme especifica o Memorando nº 062/2023 da SMED, em anexo.

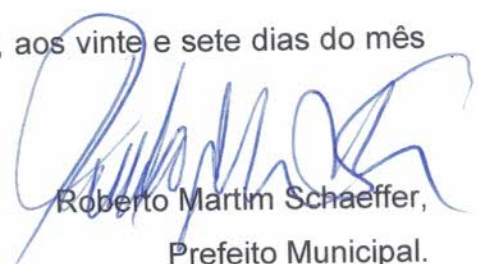
A fim de dar seguimento à demanda atual das crianças matriculadas na creche, imprescindível essas contratações temporárias.

Segue impacto orçamentário-financeiro.

Pelo exposto, é de suma importância a aprovação do referido Projeto **em regime de urgência, urgentíssima.**

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.